

PORTARIA N.º 81 2017 – GP.

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º ALTERAR a redação do art. 1º da Portaria n.º 410/2016/GSG e inciso III, do art. 3º da Portaria n.º 617/2016-GP/GJUR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Instituir a Coordenadoria de Recuperação de Receitas deste Departamento, subordinada à Gerência Jurídica, a quem compete a apuração da liquidez e certeza da Dívida Ativa de que trata a Lei n.º 17.790, de 19 de setembro de 2012, bem como sua gestão.”

“Art. 3º .....

.....

III - Coordenadoria de Recuperação de Receitas, subordinada à Gerência Jurídica”.

Art. 2º Às Diretorias de Operações; de Gestão, Planejamento e Finanças; Técnica e de Atendimento, para ciência e cumprimento.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.



Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente